



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Número 214

## GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

## LEIS

### LEI Nº 17.504, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 620/16, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)

*Dispõe sobre a instituição da Renda Básica Emergencial no âmbito do Município de São Paulo, em decorrência da pandemia do Covid-19.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de outubro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Em decorrência dos efeitos da pandemia causada pelo novo coronavírus e à vista da situação de emergência e do estado de calamidade pública vigentes no Município de São Paulo, fica instituída a Renda Básica Emergencial, obedecidos os critérios e condicionantes previstos nesta Lei.

Art. 2º Mediante a concessão de benefício financeiro, a Renda Básica Emergencial objetiva assegurar às famílias mais vulneráveis:

I - o direito à segurança alimentar e nutricional;

II - o direito à renda, visando ao suprimento das necessidades básicas;

III - o direito de escolha dos bens que mais necessitar, de acordo com o perfil familiar.

Art. 3º Em consonância com o previsto no art. 2º desta Lei, a Renda Básica Emergencial será concedida:

I - aos beneficiários do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, cadastrados até a data de 30 de setembro de 2020;

II - às famílias de trabalhadores ambulantes do comércio informal que possuem Termo de Permissão de Uso - TPU vigente e dos trabalhadores cadastrados no Sistema Tô Legal para o comércio ou prestação de serviços ambulantes, mesmo ainda não cadastrados no Programa Bolsa Família, mas que atendam às suas condições de concessão.

Art. 4º A Renda Básica Emergencial consistirá em benefício de complementação de renda no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pagos por indivíduo que componha o respectivo grupo familiar.

§ 1º O benefício será pago por 3 (três) meses, com periodicidade mensal.

§ 2º O pagamento do benefício poderá ser efetivado aproveitando-se a estrutura de operação de base cadastral do Programa Bolsa Família e pago em consonância com este, mediante crédito bancário junto ao agente pagador do Programa Bolsa Família para o responsável familiar que constar na base do Cadastro Único, restando facultada a adoção de outros meios a critério do Poder Executivo.

§ 3º Caberá ao Poder Executivo instituir a forma e procedimento para a realização do crédito aos beneficiários previstos no inciso II do art. 3º da presente Lei.

§ 4º Em consonância com o art. 3º, inciso I, desta Lei, no caso de grupo familiar, composto por alguma(s) pessoa(s) com deficiência, independentemente de idade, o(s) valor(es) do(s) benefício(s) de que trata o caput deste artigo pago a ele será(ão) majorado(s) em 100% (cem por cento), exceto ao indivíduo que receba o benefício de prestação continuada.

Art. 5º Caso seja prorrogado o prazo do estado de calamidade pública reconhecido para o Município de São Paulo no Decreto Legislativo nº 2.494, de 30 de março de 2020, mediante ato específico do Poder Executivo, a concessão e o pagamento do benefício de que trata esta Lei poderão ser prorrogados, observada a disponibilidade financeira.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial para o pagamento do benefício e as despesas administrativas associadas.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 11 de novembro de 2020.

## PORTARIAS

### PORTARIA 1191, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

#### PROCESSO SEI 6074.2020/0005005-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Exonerar o senhor RICARDO LUIZ DIAS, RF 857.506.1, a partir de 09/11/2020, do cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17156, constante do Decreto 58.123/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 1192, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

#### PROCESSO SEI 6018.2020/0074622-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1 - ANE CAROLINE DE OLIVEIRA, RF 781.558.1, vínculo 1, a pedido e partir de 09/11/2020, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 1649, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

2 - REGINA BARBA PIRES DE CAMPOS, RF 546.586.9, vínculo 3, a partir de 24/10/2020, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Centro Especializado em Reabilitação III Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10568, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20, tendo em vista sua aposentadoria.

3 - MAIRA FRANCO DE ANDRADE, RF 806.369.9, vínculo 1, a partir de 26/10/2020, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9296, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

4 - ANDRÉA APARECIDA MESSA BASSI FERREIRA, RF 806.940.9, vínculo 1, a pedido e a partir de 19/10/2020, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9546, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

## TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

### APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 748-PREF, DE 09.11.2020, PUBLICADO NO DOC DE 10.11.2020

#### PROCESSO SEI Nº 6023.2020/0002237-4

ITEM 1 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora TATIANA DAUSSEN PERFOLL, RF 855.172.3, é na vaga 17145, e não como constou.

ITEM 5 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora RAFAELA MARIA MENDES DE SOUZA, RG 36.032.922-6-SSP/SP, é na vaga 11831.

FELIPE AMÉRICO PITA, Chefe de Gabinete do Prefeito - Substituto

## SECRETARIAS

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6029.2020/0017569-6 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho indeferido - RENATO GOMES MACIEL, R.F. 698.384.7 - Dr. Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810 - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, conheço do requerimento apresentado pelo servidor Renato Gomes Maciel, R.F. 698.384-7, pelo qual o mesmo postula a suspensão do cumprimento da penalidade que lhe foi imposta pelo processo administrativo 2017-0-100.105-1, e no mérito, INDEFIRO, determinado o imediato cumprimento da decisão proferida naqueles autos.

#### APOSTILAMENTO DO PROCESSO SEI 6029.2020/0011363-1 REFERENTE A PORTARIA 043/SMSU/2020 - PUBLICADO NO D.O.C. DE 30/10/2020.

Leia-se como:

Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Municipal CELSO APARECIDO MONARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 8º da PORTARIA 043/SMSU/2020

Onde se lê:

I - as letras das palavras "Academia de Formação" e "Segurança Urbana" terão de altura um sexto do raio do círculo interior e de largura, um sétimo do mesmo raio.

Leia-se:

II - as letras das palavras "Academia de Formação" e "Segurança Urbana" terão de altura um sexto do raio do círculo interior e de largura, um sétimo do mesmo raio.

#### DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE

6029.2020/0017628-5 - Secretaria Municipal Segurança Urbana. - Atestado de Capacitação Técnica. - No exercício da competência conferida a mim pela Portaria 25, de 11 de junho de 2020, à vista dos elementos constantes dos autos, da manifestação do Fiscal do Contrato e do parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO nos termos do inciso V, do art. 4º, do Decreto

Municipal 54.873/2014, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 18.829.256/0001-71, referente aos Processos Eletrônicos SEI 6029.2019/0006988-6 e 6029.2019/0006160-5 cujo objeto é a aquisição de calçados masculinos e femininos - Acionamento da Ata de RP 10/SMSU/2019 para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana, mediante o recolhimento de preço público, constante no Decreto Municipal 59.160 de 26 de dezembro de 2019 no item 10.1.2 - código 8288.

6029.2020/0017155-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Aquisição de mangueiras de incêndio, para o efetivo do Corpo de Bombeiros Metropolitan - CBM. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25 de 15 de junho de 2020, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação ampla e reservada e aprovo o edital doc. 035132562 para a aquisição de 200 (duzentas) mangueiras de incêndio com 38 mm tipo III e 200 (duzentas) mangueiras de incêndio com 63 mm tipo III, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital; - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO o servidor José Donizete de Moraes (RF 843.553.7) - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 11/20;

6029.2020/0016202-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Abertura de licitação. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25 de 11 de junho de 2020, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação exclusiva e aprovo o edital link 035309380, para a aquisição de 03 (três) unidades de rastreador portátil por sistema de posicionamento global - GPS, a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros, adotando-se como critério o menor preço por item licitado, nas condições e especificadas no Anexo I - Termo de Referência do edital. - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO o servidor José Donizete de Moraes - RF: 843.553.7 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 09/SMSU/19.

6029.2020/0014678-5 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria 25/SMSU/2020, e considerando os termos da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, DECLARO FRACASSADA a Oferta de Compra 80100580100200C00143 - exclusiva, correspondente ao Edital 080/SMSU/2020, conforme ata do pregão realizado em 05/11/2020, devidamente publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 06/11/2020.

6029.2019/0003327-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / Century Comercial EIRELI. - Proposta de prorrogação de prazo de entrega. - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º, da Portaria 25/SMSU/2020 e à vista dos elementos de convicção presente no Processo SEI 6029.2019.0003327-0, especialmente, a manifestação da assessoria jurídica, que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo à empresa CENTURY COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.885.591/0001-57, com fundamento nos artigos 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e 56 do Decreto 44.279/03;

6029.2020/0014259-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de líquido gerador de espuma para as necessidades do Corpo de Bombeiros Metropolitan - CBM. - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no Decreto 46.662/05 e da Portaria 25/SMSU/2020, DESIGNO a servidora LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, RF 683.173.7, como pregoeira do presente processo licitatório, em substituição a servidora Edneide Veleze Vieira, RF 680.611.2;

6029.2020/0015002-2 - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação EXCLUSIVA e aprovo o edital e seus anexos de link 035153947, para aquisição de equipamentos para isolamento de áreas a serem utilizados pela Guarda Civil Metropolitana em atendimentos às demandas rotineiras, nas imediações das unidades, no isolamento de áreas específicas, com a demarcação e isolamento de áreas, nos termos da RCSO doc. 033943268 e Termo de Referência doc.033946840, ambos do processo sei 6029.2020.0015002-2, adotando-se como critério o menor preço, nas condições e especificadas no Anexo I - Termo de Referência do edital. - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO o servidor Cassio José Poggio - RF: 771.514.5, para atuar como pregoeira- Pregão Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 11 de 25 de março de 2020.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DIRETOR GERAL

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios dos cursos de Saúde Bucal, Farmácia, Cuidados de Idosos, Análises Clínicas e Hemoterapia, Hemoterapia para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Autorização - Pregão Eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, demais normas complementares, e em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (Parecer FUNDATEC/AJ (SEI 035317107), APROVO a minuta de Edital nº 31 /FPETC-ADM/20 (SEI 035276257)) e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de equipamentos laboratoriais para as aulas práticas de Saúde Bucal, Farmácia, Cuidados de Idosos, Análises Clínicas e Hemoterapia da Escola Makiguti.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 26/FUNDATEC/2020.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI nº 8110.2020/0000764-0

I - No uso das atribuições a mim conferidas por lei, em especial no inciso IV, artigo 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e ainda, com base na manifestação da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 035422931) e do parecer exarado pela Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 035430287), a qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a adesão da ASSOCIACAO GRUPO DE MAES NOVO AMANHECER, inscrita no CNPJ sob o nº 58.397.472/0001-00, ao Edital 01/FPETC/2020 para oferecimento e cessão de espaço para consecução de cursos e atividades pedagógicas oferecidas pela Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, que terá sua vigência até o término dos mesmos.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI nº 8110.2020/0000757-8

I - No uso das atribuições a mim conferidas por lei, em especial no inciso IV, artigo 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e ainda, com base na manifestação da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 035315872) e do parecer exarado pela Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 035355909), a qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a adesão do Instituto El Elyon, inscrito no CNPJ sob o nº 33.112.289/0001-90, ao Edital 01/FPETC/2020 para oferecimento e cessão de espaço para consecução de cursos e atividades pedagógicas oferecidas pela Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, que terá sua vigência até o término dos mesmos.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PROCESSO Nº 6074.2020/0005035-0

Assunto: Transferência de recurso a Secretaria de Cultura - para contratação de artistas para a realização do evento Premiação do Selo de Direitos Humanos e Diversidade 2020

#### DESPACHO

1.À vista dos elementos de convicção que instruem o presente sob doc SEI 035322296 , notadamente a manifestação da Assessoria Financeira deste Gabinete, a vista dos elementos contidos no processo com fundamento no artigo 12 do Decreto Municipal n. 59.171, de 10 de janeiro de 2020 que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO, observadas as formalidades legais, a transposição do recurso à Secretaria Municipal de Cultura, Unidade Orçamentária 25-10, para cobertura de despesas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a contratação artística para Premiação do Selo de Direitos Humanos e Diversidade 2020, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3018.3406.4.4.90.39.00.00

## GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 749

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ENDERECO: VIADUTO DO CHA, 15

6013.2020/0002209-4 - Eliminação de documentos de arquivo

Despacho documental

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

Interessados: Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC

ASSUNTO: Eliminação de Processos Encerrados pela Divisão do Arquivo Administrativo

#### DESPACHO

I - Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, bem como as informações (de nº 027865446), apresentadas pelas áreas desta Pasta, AUTORIZO, consoante a previsão do artigo 4º, II, da Portaria nº 46/SMG/2017, e a